



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de licitação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade Gestora: Gabinete Municipal

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 E INFLUENZA A/B (ANTÍGENO COMBINADO – COMBO).

Empresa: Praxis Medical Ltda

Cnpj: 47.934.227/0001-78

Valor Total Estimado: R\$ 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais).

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação direta tem por objeto a **aquisição emergencial de testes rápidos para detecção de COVID-19 e Influenza A/B (Antígeno Combinado – Combo)**, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.

1.2. A contratação decorre da necessidade de garantir o diagnóstico rápido e eficiente dos casos suspeitos de síndromes respiratórias, possibilitando a adoção das medidas necessárias de acompanhamento, controle e prevenção, visando à proteção da saúde pública.

1.3. Considerando a demanda apresentada pela área responsável, faz-se necessária a aquisição imediata dos testes, de forma a assegurar a continuidade dos atendimentos à população e evitar possível desabastecimento.

1.4. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Teste rápido COVID-19 e Influenza A/B (Antígeno Combinado – Combo)	400 unidades	R\$ 14,40	R\$ 5.760,00

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. A presente contratação enquadra-se como **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de atendimento de situação emergencial que demanda providências imediatas da Administração Pública.

2.2. Conforme demonstrado no Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo, a aquisição dos testes rápidos mostra-se necessária para assegurar a continuidade das ações de diagnóstico, prevenção e controle de doenças respiratórias, especialmente COVID-19 e Influenza A/B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de licitação

2.3. A demora decorrente da realização de procedimento licitatório ordinário poderia comprometer a capacidade de atendimento à população, justificando a adoção da contratação direta limitada ao necessário para atendimento da demanda emergencial.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando o enquadramento legal no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2. Considerando a instrução processual composta pelo Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência, justificativa da necessidade, pesquisa de preços e demais documentos pertinentes;

3.3. Considerando a necessidade de garantir a disponibilidade de testes rápidos para atendimento à população;

AUTORIZO a contratação direta da empresa inscrita no CNPJ nº 47.934.227/0001-78, no valor total de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), referente à aquisição de 400 (quatrocentos) testes rápidos para COVID-19 e Influenza A/B (Antígeno Combinado – Combo), conforme condições estabelecidas no processo administrativo.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos meios oficiais do Município.

Elói Mendes/MG, 11 de junho de 2026.

NATAL DONIZETTI CADORINI
Prefeito Municipal